



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 03/2022 (RETIFICADO)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFPB) NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO

1 PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **11/07/2022**, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 01/2022/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1.2 As Comissões de Seleção para seleção de Mestrado e Doutorado

- a) A Comissão de Seleção para seleção de MESTRADO é composta pelos professores (as). Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino - PPGCI/UFPB (Presidenta), Dra. Alzira Karla Araújo da Silva - PPGCI/UFPB (Membro interno), Dra. Gracy Kelli Martins Gonçalves - PPGCI/UFPB (Membro Interno) e Dra. Edna Gomes Pinheiro (Suplente) designada pela Portaria Nº 32/2022, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB)
- b) A Comissão de Seleção para seleção de DOUTORADO é composta pelos professores (as) Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira - PPGCI/UFPB (Presidenta), Dra. Maria Elizabeth Baltar Carneiro de Albuquerque - PPGCI/UFPB (Membro interno), Dra. Gustavo Henrique Freire de Araújo (Membro interno), e Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira (Suplente), designada pela Portaria Nº 33/2022, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).

1.3 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <http://ccsa.ufpb.br/ppgci> ou na sua Secretaria Executiva pelo e-mail selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **05 de setembro de 2022 até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpb.br>>, no menu de “Pós-Graduação” e depois em “Processos Seletivos” da área de “*Stricto-Sensu*”, no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGCI.

2.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar:

- a)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM TODA DOCUMENTAÇÃO COM OS ANEXOS solicitada dos itens **3.1** para Mestrado e **3.2** para Doutorado deste edital;
- b)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O ANTEPROJETO DE TESE, solicitada dos itens **3.1** para Mestrado e **3.2** Para Doutorado deste edital;
- c)** ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM TODA DOCUMENTAÇÃO dos itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital, solicitada dos itens **3.1** para mestrado e **3.2** para doutorado deste edital.

2.3 Período do Processo Seletivo: **04 de agosto de 2022 a 09 de dezembro de 2022**.

2.4 Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por *e-mail*;

2.5 Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Mestrado. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

2.6 Poderão inscrever-se, para o Mestrado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Graduação. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula

2.7 Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.

2.8 O(A) candidato(a) é responsável pela entrega *online* de toda documentação e veracidade das informações prestadas.

2.9 As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.

2.10 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula pela Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB.

2.11 O PPGCI não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção, após parecer circunstanciado da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 MESTRADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, em um único arquivo em formato pdf:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXO III;
- d) Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Graduação;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação e mestrado, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII;
- h) No caso de candidatos (as) oriundos das ações afirmativas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV;
 - deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - os(as) autodeclarados(as) indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais precisarão apresentar a autodeclaração;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2019:

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, **E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da**

UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que [é] pertencente a povos e comunidades tradicionais

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 4.1 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção, ou comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;
- k) Anteprojeto de Dissertação, conforme estabelecido no item 8.2.1, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a), **em um único arquivo em formato pdf**;

3.2 DOUTORADO - O(A) candidato(a) deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, em um único arquivo em formato pdf:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido com fotografia 3x4 recente, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme ANEXO III;
- d) Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso);
- e) Cópia do diploma de graduação ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE /MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f) Cópia do diploma de mestrado ou da certidão de conclusão de curso de mestrado ou do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo e, no ato da matrícula, deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso de Mestrado;

- g) Histórico escolar da graduação;
- h) Histórico escolar do mestrado;
- i) Cópia do currículo *Lattes* com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos, incluindo diplomas e/ou declaração de conclusão da graduação e do mestrado, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo ANEXO VII;
- j) No caso de candidatos(as) oriundos das ações afirmativas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV. ;
- deverão apresentar a autodeclaração aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - os(as) autodeclarados(as) indígenas e pessoas pertencentes a povos e comunidades tradicionais precisarão apresentar a autodeclaração;
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2019:
 - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, **E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;**
 - O Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria (CODESC) Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
 - De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que [é] pertencente a povos e comunidades tradicionais”
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 4.1 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção, ou comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.
- m) Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 8.2.1, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a). **Em um único arquivo em formato pdf;**

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCI. A divulgação ocorrerá no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB <https://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 A inscrição no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB e nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O pagamento deve ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao término da inscrição e **paga até 19 de setembro de 2022. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto Nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- a)** Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b)** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- c)** Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGCI. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.
- d)** Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCI a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- e)** Para a abertura do processo supracitado nos itens **c** e **d**, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGCI (selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br).

4.3 A solicitação de atendimento especial (ANEXO V) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a)** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações;

- b) A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, nos dias de realização da entrevista, poderá, no ato da inscrição, requerer e indicar um horário de acordo com os dias e horários estabelecidos no edital, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança. Neste caso, poderá ter um(a) acompanhante que ficará em sala responsável pela guarda da criança;

5 DAS VAGAS

5.1 O PPGCI oferece **10 (dez)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

5.2 O PPGCI oferece **15 (quinze)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

5.3 As linhas de Pesquisa do PPGCI/UEPB são:

- a) Linha de Pesquisa 01, intitulada **Memória, Mediação e apropriação da Informação**, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, preservação, apropriação e democratização das relações entre informação e memória no contexto dos ambientes de informação e memória, do patrimônio cultural e da construção de identidades;
- b) Linha de Pesquisa 02, intitulada **“Organização, Representação e Tecnologias de Informação”**, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, à representação, organização, apropriação, democratização, usos e impactos da informação;
- c) Linha de Pesquisa 03, intitulada **“Ética, Gestão e Política de Informação”**, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à ética e responsabilidade social, à gestão da informação e do conhecimento, às políticas de informação e às redes sociais organizacionais.

5.4 Para o PPGCI/UEPB não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.5 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 2 (duas) vagas de Doutorado e 3 (três) de Mestrado

5.6 Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.5, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os (As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

5.7 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção após realização da inscrição.

5.8 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9 Caso as vagas mencionadas no item 5.5 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.10 Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.11 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao calendário que segue:

| Data / Período | Evento | Local / Horário |
|-------------------------|---|--|
| 04/08/2022 a 05/09/2022 | Divulgação do edital. | SIGAA e Site do PPGCI/UFPB |
| 04/08/2022 a 16/08/2022 | Prazo para impugnação do edital. | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 17/08/2022 | Resultado da impugnação dos pedidos de análise | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 04/08/2022 a 15/08/2022 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição | SIGAA |
| 04/08/2022 a 15/08/2022 | Solicitação de atendimento especial | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 16/08/2022 | Divulgação da relação dos isentos. | Site do PPGCI/UFPB |
| 05/09/2022 a 10/09/2022 | Período de inscrições. | SIGAA |
| 15/09/2022 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 15/09/2022 a 17/09/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições. | SIGAA |
| 20/09/2022 | Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração das inscrições. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 21/09/2022 a 03/10/2022 | Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | - |
| 04/10/2022 | Divulgação do resultado da Análise do anteprojeto de Dissertação/Tese. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 05/10/2022 a 07/10/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | SIGAA |
| 13/10/2022 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Dissertação/Tese. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 17/10/2022 a 21/10/2022 | Defesa Pública do anteprojeto com base no Anteprojeto de Dissertação/Tese. | Sala virtual no Google Meet 09h00 às 12h00, 15h00 às 18h00 |
| 25/10/2022 | Divulgação do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 26/10/2022 a 28/10/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa Pública do Anteprojeto | SIGAA |

| | | |
|-------------------------|---|---|
| 04/11/2022 | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Defesa Pública do Anteprojeto. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 07/11/2022 a 17/11/2022 | Avaliação Curricular. | - |
| 18/11/2022 | Divulgação do resultado da avaliação curricular. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 21/11/2022 a 23/11/2022 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular. | SIGAA |
| 24/11/2022 | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 18/11/2022 | Divulgação do resultado do processo seletivo. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 25/11/2022 a 08/12/2022 | Prazo para interposição de recursos. | E-mail: selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br |
| 09/12/2022 | Divulgação do Resultado Final. | Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 |
| 08/03/2023 a 15/03/2023 | Matrícula. | Secretaria do PPGCI/UFPB |

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL

7.1 A seleção de Mestrado e Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das etapas denominadas eliminatórias.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no neste Edital.

8.2 O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

8.2.1 Análise do Anteprojeto de Pesquisa: O Anteprojeto passará pelo sistema de prevenção de plágio (iThenticate). A constatação de similaridade impactará na nota. O Anteprojeto de pesquisa precisará apresentar correlação com as temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI.

- a) O Anteprojeto de pesquisa é um instrumento para avaliação durante o processo seletivo, não implicando na obrigatoriedade, por parte do PPGCI/UFPB ou do(a) orientador(a), de execução da proposta, e poderá ser modificado conforme sugestões do(a) orientador(a), para atendimento às exigências da Capes.
- b) O Anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do Anteprojeto deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa, e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **Esta fase é eliminatória**, com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 9 deste Edital. O Anteprojeto deve conter os

seguintes elementos:

- Capa (Não deve conter identificação com nome do(a) candidato(a). Deve conter o Título do Projeto, cidade e ano);
- Contextualização do tema;
- Problematização;
- Hipótese (obrigatório para o Anteprojeto de Tese);
- Objetivos;
- Justificativa;
- Metodologia;
- Marco Teórico/Conceitual;
- Cronograma;
- Referências.

8.2.2 Defesa Pública de Anteprojeto: Corresponderá à arguição oral baseada no conteúdo proposto no anteprojeto, sem utilização de slides, e realizada na modalidade à distância em sala virtual do *Google Meet*, cujo *link* será encaminhado por *e-mail* aos(as) candidatos(as) no dia da defesa. No caso de acesso via celular é necessário instalação do aplicativo *Google Meet*, disponível gratuitamente nas plataformas *Google Play* e *Apple Store*.

- a) O PPGCI/UFPB se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas, seguindo o cronograma estabelecido no item 6 deste Edital. A defesa do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio e vídeo e aberta ao público (acesso condicionado a requerimento prévio à Coordenação do PPGCI pelo *e-mail* selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br, mediante envio de um documento de identificação), exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes;
- b) Cada defesa terá o tempo de até 15 minutos, realizada somente – e tão somente – entre candidato, banca e docentes do PPGCI, sem a intervenção de terceiros(as);
- c) O PPGCI não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de realização da defesa via *Internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da defesa.
- d) Esta etapa possui natureza eliminatória com a nota variando de zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 deste Edital.

8.2.3 Exame do currículo: a análise e pontuação da produção do(a) candidato(a) será realizada a partir do *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, conforme ANEXO VII. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 9 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, desde que o(a) candidato(a) não tenha sido eliminado(a) do processo.

- a) Avaliação do Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

Critérios e pontuação para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

| Critérios | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| Relevância, viabilidade e adequação do anteprojeto com a área de concentração do PPGCI e Linhas de pesquisa do PPGCI. | 3 |
| Coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa do anteprojeto. | 2 |
| Consistência teórica e metodológica do anteprojeto | 2 |
| Uso de bibliografia atualizada e pertinente à Ciência da Informação | 1 |
| Objetividade das ideias, estruturação da argumentação e correção da língua portuguesa. | 1 |
| Estrutura de apresentação e observância das normas da ABNT. | 1 |
| Total | 10 |

- b) Defesa Pública de Anteprojeto:** a arguição será baseada no conteúdo proposto no Anteprojeto: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) deverá responder a arguição da comissão e docentes do PPGCI com base no Anteprojeto de pesquisa em até 15 minutos. Serão avaliados:

Critérios e pontuação para avaliação da Defesa Pública de Anteprojeto

| Critérios | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| Correlação do anteprojeto com a área de concentração do PPGCI e as temáticas das linhas de pesquisa do PPGCI. | 3 |
| Domínio de conhecimento em Ciência da Informação. | 3 |
| Organização do discurso durante a arguição. | 3 |
| Objetividade das ideias e estruturação da argumentação. | 1 |
| Total | 10 |

- c) Exame do currículo:** A avaliação do currículo do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada no currículo. Ao(À) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida. Esta etapa é classificatória.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias e classificatória, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a)** Análise de Anteprojeto: Peso 04 (quatro);
- b)** Defesa Pública de Anteprojeto: Peso 05 (cinco);
- c)** Análise de currículo: Peso 01 (um);

10.2 A média final (MF) dos candidatos(as) será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas: Análise de Anteprojeto (AA), Defesa Pública com base no Anteprojeto (DA) e Análise de currículo (AC), sendo atribuído peso 4 (quatro) à análise de Anteprojeto, peso 5 (cinco) defesa do Anteprojeto e peso 1 (um) à avaliação de currículo (AC), assim representada matematicamente:

$$MF = (AA \times 4) + (DA \times 5) + (AC \times 1) / 10$$

10.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato(a) selecionado(a), outro(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

10.4 Caberá à comissão indicar a linha de pesquisa à qual se vinculará cada anteprojeto de pesquisa.

10.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Defesa Pública de Anteprojeto, maior nota na Análise de Anteprojeto e maior nota do Currículo.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço <http://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCI por meio do SIGAA, conforme ANEXO VI deste Edital;

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção;
- b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB <http://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

13 DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **08/03/2023 a 15/03/2023**, no horário das 09h00 às 17h00, na secretaria do PPGCI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação e/ou Mestrado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado

15 DOS EXAMES DE CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 O(s) Exames de Capacidade de Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira deverão ser comprovados até os 12 meses de curso para os(as) aprovados(as) e classificados(as) para o mestrado e até 18 meses para os(as) aprovados(as) e classificados(as) para o curso de Doutorado.

15.2 Para o Mestrado, deverá ser apresentada declaração de capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. Realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
- c) comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;

15.3 Para o Doutorado, no prazo estabelecido no item 15.1 deste edital, deverão ser apresentadas Declarações de capacidade de leitura e interpretação em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente em Inglês e a segunda em Espanhol ou em Francês, realizado nos últimos cinco anos. Serão aceitos:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- b) Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado;
- c) Resultado oficial de exame DALF – Diploma Approfondi de Langue Française com pontuação total igual ou superior 70% de acertos;
- d) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera com pontuação total igual ou superior 70% de acertos.
- e) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CelpeBras) Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos

e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior;

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado(a) e, automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b)** Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c)** Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d)** Registrar qualquer tipo de identificação em seu Anteprojeto;
- e)** Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

16.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Izabel França de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, vem requerer ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital N° 03/2022 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

Foto3x4

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO
PPGCI/UFPB – Edital Nº 03/2022

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social:* _____
Identidade de gênero:* _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Ano: _____
Instituição: _____
Mestrado: _____ (Para Doutorado)
Instituição: _____ Ano: _____

4 Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

5 O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6 Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital N° 03/2022

Eu, _____, nascido(a) em ___/___/___, natural de _____, CPF _____, RG nº _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicados no Edital de Seleção nº 03/2022. Declaro ainda que, caso aprovado(a), coloco-me em dedicação ao PPGCI/UFPB, mesmo tendo vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa estabelecer.

João Pessoa-PB, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital Nº 03/2022

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea J do Edital Nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea m do Edital Nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea J do Edital Nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim
específico de atender ao item 3.1 alínea J do Edital Nº 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PPGCI/UEPB – Edital Nº 03/2022

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato (____)_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em nível de _____
(Mestrado ou Doutorado), informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

Deficiência/necessidade: _____

Tipo de impedimento: _____

O que precisa para realizar a prova? (tempo etc.):

Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGCI/UEPB – Edital Nº 03/2022

RECONSIDERAÇÃO () RECURSO ()

Eu, _____,

CPF Nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOCTORADO DO PPGCI/UEPB – Edital Nº 03/2022

| ATIVIDADE | NÍVEL | ÁREA DO CONHECIMENTO | PONTOS |
|---|---|--|--------|
| Titulação | Mestrado (máximo um). | Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia | 9,0 |
| | | Outras Áreas | 8,0 |
| | Especialização - Carga-Horária 360 horas (máximo um). | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. | 6,0 |
| | | Outros Cursos | 5,0 |
| | Graduação (máximo um). | Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 4,0 |
| | | Outros Cursos | 3,0 |
| Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão | Ensino em instituição de nível superior/Estágio docência (por semestre, máximo seis). | Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, | 4,0 |
| | | Outros Cursos | 3,0 |
| | Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de iniciação científica/tecnológica (por semestre, máximo quatro) | Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 4,0 |
| | | Outros Cursos | 3,0 |
| | Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Monitoria (por semestre, máximo quatro). | Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 3,0 |
| | | Outras Áreas | 2,0 |
| | Participação como bolsista ou voluntário(a) em Projetos de Extensão (por semestre, máximo quatro) | Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 3,0 |
| | | Outras Áreas | 2,0 |
| Produção Científica | Publicação de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 10,0 |
| | | Outras Áreas | 9,0 |
| | Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 8,0 |
| | | Outras Áreas | 7,0 |
| | Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 8,0 |
| | | Outras Áreas | 7,0 |
| | Artigo técnico-científico em periódico Qualis B1, B2 e B3 (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 6,0 |
| | | Outras Áreas | 5,0 |
| | Artigo técnico-científico em periódico Qualis B4 e B5 (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia. | 4,0 |
| | | Outras Áreas | 3,0 |
| | Trabalhos publicados em anais de eventos científicos, na íntegra (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. | 3,0 |
| | | Outras Áreas | 2,0 |
| | Resumos de trabalhos apresentados em eventos de ensino, pesquisa e extensão (últimos 3 anos) | Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. | 2,0 |
| | | Outras Áreas | 1,0 |

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 03/2021/PPGCI-UFPB

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
residente à _____, CEP _____,
Fone _____, *e-mail*: _____, venho por meio deste,
requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência a Informação da
UFPB, isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção de _____
(Mestrado/Doutorado), conforme previsto no Edital Nº 03/2022/PPGCI-UFPB.

Nesses termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, / / .

Assinatura do Requerente

Observação: O(a) candidato(a) deverá apresentar juntamente com este requerimento, um dos documentos comprobatórios previstos no item 4.2 do Edital Nº 03/2022/PPGCI-UFPB.